



**CONCURSO PÚBLICO 1/2013 - CAU/BR
EDITAL Nº 10, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), em conformidade com o EDITAL Nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 1/2013 – CAU/BR – NORMATIVO, item 16.11, prorroga, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 10 de fevereiro de 2016, o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO 1/2013 – CAU/BR, em que são partes promotoras o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal e dos Estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins.

Brasília, 3 de fevereiro de 2016.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

(Publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição nº 24, de 4 de fevereiro de 2016)